

PODER EXECUTIVO

CONVÊNIOS

Divisão de Convênios - Terceiro Setor

Termo de Fomento nº: 94/2021F

Processo Administrativo: 12905/2021

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Associação El Shaddai

Objeto: aditamento termo de fomento 24/2021F

Valor: R\$ 19.580,00

Vigência: 01 mês

Assinatura: 19/04/2021

Termo de Fomento nº: 95/2021F

Processo Administrativo: 11763/2021

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação El Shaddai

Objeto: Aditamento do termo de fomento 68/2021F

Valor: R\$ 31.000,05

Vigência: 09 meses

Assinatura: 19/04/2021

Termo de Fomento nº: 96/2021F

Processo Administrativo: 11.764/2021

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Creche e Berçário "Criança Feliz"

Objeto: Execução e supervisão do Programa Criança Feliz para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e gestantes cadastradas do Cad único, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC e crianças em serviço de acolhimento de 0 a 6 anos de idade

Valor: R\$ 35.891,70

Vigência: 09 meses

Assinatura: 19/04/2021

PORTARIA Nº 141

I - DESIGNAR, *Rafael Treviso de Oliveira, na área assistencial, e Eliana Cristina Luiz de Camargo, na área Financeira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 96/2021F, Processo Administrativo nº 11.764/2021, da entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.238, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Institui a obrigatoriedade de divulgação dos Conselhos Municipais na página da Prefeitura na internet".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação na página da Prefeitura na internet, de informações dos Conselhos Municipais para

assegurar a transparência da gestão e o acesso aos cidadãos.

Art. 2º O espaço destinado aos "Conselhos Municipais deverá divulgar:

- I. A composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II. Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III. Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV. Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V. Arquivos contendo as atas das reuniões, editais, resoluções e deliberações aprovadas.

§1º Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados até 10 (dez) dias úteis da data de expedição.

§2º Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de abril de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.251

de 23 de março de 2021.

"Dispõe sobre a constituição da JAR - Junta Ambiental de Recursos".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 1.183/2016;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 6.326/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a JAR - Junta Ambiental de Recursos, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 1.183, de 23 de fevereiro de 2016, para um mandato de dois anos, com os seguintes membros:

Titular		
Suplente		
	Carlos Eduardo Rodrigues de Paula - Presidente	Weber
	Plácido Pimentel	
	Bruna Ribeiro Gois - Secretária	Raquel

Falaguera

Marcelo Pessoa
Kouta Zama

Rodolfo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de março de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.257
de 29 de março de 2021.

"Revoga o Decreto nº 11.793/2019".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.949/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.793, de 4 de outubro de 2019, que permitiu o uso a título precário e oneroso pela AVENIR 3D - IMPRESSÃO 3D SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 32.295.518/0001-96, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, Sala Serviço nº 4, medindo 29,15 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de março de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de março de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.262
de 6 de abril de 2021.

"Prorroga por prazo do mandato do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.341, de 8 de maio de 2018 que constituiu o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.941/2020 que declara situação de emergência no município que estabeleceu novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e enfrentamento de contágio pelo Covid-19, em especial o inciso I, do artigo 7º,

D E C R E T A:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia causado pelo Covid-19, fica prorrogado até 6 de abril de 2022 o mandato dos Conselheiros do CMDCA, constantes no Decreto nº 11.341, de 8 de maio de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de abril de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de abril de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.263
de 8 de abril de 2021.

"Altera o Decreto nº 11.892/2020, que dispõe sobre a constituição do COMDEMA".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.397/03, alterada pela Lei nº 5.054/2009;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.902/2021,
DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e III, art. 1º, do Decreto nº 11.892, de 7 de janeiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - Poder Municipal:

.....

2) Titular:
Suplente: **Juliane Fumes Bazzo**

3) Titular: **Caroline Lopes**
Suplente:

.....

III - Sociedade Civil:

.....

6) Titular: **Bruna Pereira Fernandes** - Instituto Floravida
Suplente: **Daniel Manchado Cywinski** - Instituto Floravida

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de abril de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de abril de 2021,
165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.266
de 3 de maio de 2021.

“Prorroga prazo do mandato do COMED - Conselho Municipal de Educação”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.405, de 20 de julho de 2018, que constituiu o COMED - Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.941/2020 que declara situação de emergência no município que estabeleceu novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e enfrentamento de contágio pelo Covid-19, em especial o inciso I, do artigo 7º;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.935/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia causado pelo Covid-19, fica prorrogado até 30 de dezembro de 2021 o mandato dos membros do COMED - Conselho Municipal de Educação, constante no Decreto nº 11.405, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.203, de 1º de fevereiro de 2021.

Botucatu, 3 de maio de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de maio de 2021 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.532

de 5 de abril de 2021.

“Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Readaptação Funcional”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 1.159/2015;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.490/2021,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, para comporem a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 1.159, de 1º de setembro de 2015, os seguintes servidores:

Presidente: *Hércules José dos Santos*

Secretário: *Ricardo de Melo Oliveira*

Membros: *Reginaldo Mariano da Conceição*
Leandro Aguiar Volpato
Priscila Érica dos Reis
Claudia Antonia Paiva Lessa Soratto
Sérgio Pizzigatti Diniz de Almeida

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Fica revogada a Portaria nº 10.940, de 30 de setembro de 2015.

Botucatu, 5 de abril de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2021,
165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.533

de 5 de abril de 2021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 911/2011;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.489/2021,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Hércules José dos Santos**, para compor a COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil, como Vogal, em substituição ao servidor Sérgio Pizzigatti Diniz de Almeida, designado pela Portaria nº

11.486, de 1º de julho de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2021 -
165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.534
de 6 de abril de 2021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 13.731/2021,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Eric Martins de Oliveira**, para compor a CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho, na função de Secretário, em substituição ao servidor Anderson Aleixo de Lima, designado pela Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de abril de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de abril de 2021,
165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.535
de 16 de abril de 2021.

“Constitui Comissão Especial”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a aprovação do Novo Plano Diretor Participativo do Município através da Lei Municipal nº 1.224/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 14.773/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial para organizar e realizar audiência pública sobre o projeto de lei que “Dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município”, com os seguintes membros:

- **Luiz Guilherme Silva**
- **Fillipe Martins de Moraes**
- **Maressa Correia Pereira Mendes**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de abril de 2021,
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires